COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO
REF:- PROJETO DE LEI Nº. 019/2026 - LEG
ORIGEM:- LEGISLATIVO

PARECER

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Mauá da Serra para o exercício de 2026.

Trata-se do Projeto de Lei nº 019/2026 – LEG, de autoria da Mesa Executiva, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Conforme o art. 1º da proposição, o crédito destina-se ao reforço da dotação orçamentária referente a Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, vinculada à manutenção das atividades legislativas.

Nos termos do art. 2º, os recursos necessários à abertura do crédito serão provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Legislativo, sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) da dotação destinada a vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da dotação destinada a equipamentos e material permanente.

A proposição estabelece, ainda, que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento examinar os aspectos financeiros e orçamentários das proposições submetidas à apreciação da Câmara Municipal, conforme as disposições regimentais aplicáveis.

A abertura de crédito adicional suplementar destina-se ao reforço de dotação orçamentária já existente, observadas as condições estabelecidas na legislação orçamentária vigente.

No caso em análise, o Projeto de Lei nº 019/2026 prevê o reforço da dotação destinada a Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender às despesas relacionadas à manutenção das atividades legislativas.

A proposição indica como fonte de recursos a anulação parcial de outras dotações do orçamento do Poder Legislativo, nos valores de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalizando o mesmo montante do crédito suplementar pretendido.

Sob o aspecto aritmético, verifica-se que os recursos indicados para a anulação totalizam R$ 100.000,00, correspondendo ao valor do crédito cuja abertura se pretende autorizar.

A medida encontra fundamento, em princípio, nos arts. 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplinam os créditos adicionais, sua autorização e a indicação dos recursos disponíveis para sua abertura, inclusive mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

A efetiva abertura do crédito deverá observar a autorização legislativa, a existência de recursos disponíveis e os demais requisitos previstos na legislação aplicável, bem como a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual e com as normas de execução orçamentária do exercício.

Ressalta-se, ainda, que a anulação das dotações indicadas deve ser compatível com as necessidades administrativas do Legislativo, de modo a não comprometer despesas essenciais previstas para as respectivas rubricas.

Com base nos valores e nas informações constantes do texto apresentado, não se identifica divergência aritmética entre o montante do crédito suplementar e os recursos indicados para sua cobertura. A confirmação da disponibilidade orçamentária e dos demais requisitos legais depende, contudo, da conferência dos registros e documentos contábeis pertinentes.

Diante do exposto, considerando que o Projeto de Lei nº 019/2026 – LEG prevê a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com indicação de recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias em montante equivalente, o Relator manifesta-se favoravelmente à aprovação da proposição sob os aspectos financeiro e orçamentário, condicionada à confirmação da disponibilidade dos recursos e ao atendimento dos requisitos previstos na legislação vigente.

Ante o exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 019/2026 – LEG, de autoria da Mesa Executiva, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Mauá da Serra para o exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), observada a confirmação da regularidade orçamentária e contábil da operação.

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, estado do Paraná, aos 22 de junho de 2026.

EDSON ROSA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA
Vereador

JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA